

Anexo I - Termo de Referência

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, para fornecer os serviços a seguir:

- Elaborar, implantar e gerenciar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves- Vovó Mocinha- Maternidade Gota de Leite de Araraquara- FunGota Araraquara, atuando como coordenador, executando e orientando a realização das ações pertinentes ao programa e supervisionando as ações de saúde ocupacional;
- Realizar exames ocupacionais, clínicos e complementares, do PCMSO dos servidores da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves- Vovó Mocinha- Maternidade Gota de Leite de Araraquara- FunGota Araraquara, de acordo com a exposição dos riscos ocupacionais legítimos e contemplados no programa;
- Emitir pareceres médicos com a finalidade de prevenir, acompanhar e avaliar a saúde dos empregados, quando necessário;
- Prestar assessoria e consultoria em medicina do trabalho à Fungota Araraquara para coordenar e executar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO, quando necessário conforme PCMSO;
- Apresentar relatório final do Programa de Controle Médico Ocupacional (PCMSO) da Fungota Araraquara, com a avaliação de sua eficácia em relação aos empregados, no período de vigência do programa em até 30 dias antes do vencimento do programa, bem como, adotar todas as medidas estabelecidas pela legislação pertinente e, especificamente a NR-7,
- A empresa a ser CONTRATADA deverá, na forma da Lei, indicar médico, com especialização em medicina do trabalho devidamente comprovada, como responsável técnico pela coordenação do PCMSO.
- Adequação do PCMSO de acordo com o novo texto da nova NR7 que entrará em vigor em 09 de março de 2021.
- Elaborar, Laudo Técnico de Condições Ambientais – LTCAT da Fundação Municipal Irene Siqueira Alves- Vovó Mocinha- Maternidade Gota de Leite de Araraquara- FunGota Araraquara, com base em visita técnica às dependências da CONTRATANTE.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXII, estabelece como direitos dos trabalhadores urbanos e rurais a redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Considerando que a Contratante não dispõe em seu quadro de pessoal de profissionais habilitados para elaborar e implementar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e nem Laudo Técnico de Condições Ambientais - LTCAT, justifica-se a contratação de empresa especializada para tal finalidade.

A identificação dos riscos e a implantação das medidas de controle pertinentes não somente permitem que haja a manutenção da saúde de todos colaboradores através da

prevenção da ocorrência de acidentes no trabalho e de doenças ocupacionais, como também, contribuem com a proteção do ambiente organizacional, por conseguinte, melhora a satisfação pessoal e traz reflexos positivos na qualidade de vida na FunGota Araraquara.

A contratação do proposto neste termo tem como benefícios garantir e preservar a saúde e integridade dos colaboradores da FunGota Araraquara frente aos riscos dos ambientes de trabalho, bem como monitorar por anamnese e exames laboratoriais a saúde dos funcionários a fim de identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde do corpo funcional.

Os serviços são para atendimento das normas Nr07 da portaria 3.214/78, Artigo 168 e 169 da CLT, Artigo 58 inciso 1º da Lei 8.213/91 e Constituição Federal artigo 7º inciso XXII.

3. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os exames periódicos deverão ser efetuados, preferencialmente, na sede da CONTRATANTE, não obstante, caso o número de pessoas a serem submetidas aos exames seja demasiado pequeno, poderá ser encaminhado ao local indicado pela CONTRATADA. Quanto aos demais exames complementares poderão ocorrer no estabelecimento da Contratada ou em clínicas credenciadas, desde que localizadas no município de Araraquara.

3.2. Exames médicos admissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de função, demissionais e o previsto no item 5.19 serão, preferencialmente, realizados em clínica indicada pela CONTRATADA.

4. PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

4.1. Planejamento, elaboração, administração e execução do PCMSO, bem como assistência técnica sobre o assunto à FunGota, sempre em consonância com o disposto na legislação pertinente.

4.2. Adequação do PCMSO ao novo texto da NR7 que passará a vigorar a partir de 09 de março de 2021.

5. LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS (LTCAT)

5.1. Elaboração do LTCAT, bem como a atualização anualmente ou sempre que houver mudança no ambiente de trabalho ou na organização, com apresentação de ART.

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Realizar a implantação do que é descrito no objeto.

6.2. É defeso à CONTRATADA promover a subcontratação parcial do objeto deste ajuste.

6.3. Em relação aos seus empregados será responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços contratados, tais como: pagamento de salários, seguro de acidentes, indenizações, recolhimento de taxas, impostos, contribuições e outros que porventura venham a ser criados e exigidos pelo Governo.

6.4. Elaborar, no prazo estipulado pelo atual PCMSO, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, observando as atividades e os riscos a que estão expostos os funcionários da Contratante.

- 6.5. Executar através do coordenador do programa ou seu preposto, as ações previstas no mesmo.
- 6.6. Manter os registros dos exames médicos realizados nos funcionários da CONTRATANTE conforme descrito no programa, bem como guardar os arquivos pelo período de 20 (vinte) anos após a demissão do funcionário da CONTRATANTE ou enquanto durar a prestação destes serviços.
- 6.7. Responsabilizar-se por todo transporte relacionado com o objeto contratual, sem ônus adicional para a FunGota Araraquara.
- 6.8. Gerenciar a realização dos exames periódicos em local apropriado e adequado.
- 6.9. Assessorar e orientar tecnicamente a FunGota quanto ao cumprimento da legislação referente à Saúde Ocupacional e sua prevenção.
- 6.10. Coordenar a execução das ações estabelecidas no planejamento, que deverá ser aprovado pela FunGota Araraquara, a fim de cumprir a norma regulamentadora e legislação pertinente, contempladas em Contrato.
- 6.11. Emitir relatórios legais, decorrentes da contratação, devendo ser entregues impressos e por meio de arquivo digital (em pendrive) e estar adequadamente organizados, sendo que arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pela empresa.
- 6.12. O relatório anual deverá discriminar o número e a natureza dos exames médicos, incluindo avaliações clínicas e exames complementares, estatísticas de resultados considerados anormais, assim como o planejamento para o próximo ano, tomando como base o modelo proposto no Quadro III da NR 7.
- 6.13. O relatório anual deverá ser apresentado pela Contratada e discutido na CIPA, de acordo com a NR 5, sendo sua cópia anexada ao livro de atas daquela comissão, bem como a apresentação do PCMSO no início da vigência.
- 6.14. Para a elaboração, implantação e gerenciamento do PCMSO, o Médico do Trabalho Coordenador deverá basear-se nas informações apresentadas pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, atualizado, da FunGota, atualizando-o sempre que houver alteração no PPRA;
- 6.15. O PCMSO deverá conter a completa descrição das ações preventivas, com previsão das principais ações de saúde a serem executadas nos períodos indicados no planejamento anual, o número e a natureza dos exames médicos a serem realizados.
- 6.16. O médico do trabalho deverá elaborar o PCMSO, bem como proceder à solicitação dos exames periódicos e específicos de todos os servidores ativos, em exercício na FunGota, inclusive os que ingressarem em seu quadro durante a vigência do contrato, conforme risco ocupacional.
- 6.17. Para a programação dos exames ocupacionais no PCMSO, deverá ser obedecido o disposto na Norma Regulamentadora nº 7 (NR-7) da Secretaria do Trabalho e Emprego, quanto ao tipo de exame indicado, periodicidade e exames complementares, se necessários.
- 6.18. A realização dos exames médicos ocupacionais será efetivada mediante a celebração de contrato administrativo, observado o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes.
- 6.19. São partes integrantes do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO:
 - 1) Exame médico admissional
 - 2) Exame médico periódico;
 - 3) Exame de retorno ao trabalho;

- 4) Exame de mudança de função;
- 5) Exame demissional.

6.20. Os exames especificados compreenderão:

- 1) Avaliações clínicas, abrangendo anamnese ocupacional, exame físico e mental;
- 2) Exames complementares, a critério do médico do trabalho, bem como os exigidos pela Norma regulamentadora NR-7 e seus anexos.
- 3) Os servidores que exercem o cargo/emprego de motorista deverão realizar, a critério do médico do trabalho, também exame audiométricos, Eletrocardiograma – ECG, Eletroencefalograma – EEG, Acuidade Visual e Toxicológico.
- 4) Os servidores do setor de telefonia, a critério do médico do trabalho, exame audiométricos.

6.21. Para cada exame médico realizado, deverá ser emitido pelo médico do trabalho o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, na quantidade de vias legalmente estabelecida, contemplando a primeira via à Contratada e uma via ao servidor.

6.22. Emissão e manutenção de relatórios estatísticos e arquivamento de exames e prontuários médicos.

6.23. Consulta de funcionário que apresentar atestado de terceiros com vistas a validar o afastamento, sendo que, neste caso, o atestado deverá ser apresentado à CONTRATANTE em até dois dias após a apresentação à CONTRATADA.

6.24. A CONTRATADA deverá disponibilizar para o atendimento de consulta um total de 12 horas semanais, divididas em dois dias (sugestão de terça à tarde e sexta de manhã).

6.25. Os registros a que se referem nos itens anteriores deverão ser repassados ao Fiscal do Contrato designado pela FunGota Araraquara.

7. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA AS RESPECTIVAS

7.1. A empresa deverá ter os registros no conselho de classe com especialização em medicina do trabalho bem como todos os requisitos que a legislação determina para exercer a atividade.

7.2. A empresa deverá ser especializada em serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, devidamente inscrita nos respectivos Conselhos e serão atribuições da empresa os encargos relativos às anotações e registros de responsabilidade técnica dos serviços prestados, junto aos respectivos órgãos de classes;

7.3. A empresa deverá comprovar os devidos registros no CRM, no tocante as atividades de Medicina do Trabalho;

7.4. Declaração da licitante informando que o profissional de nível superior indicado como responsável técnico é contratado pela empresa.

7.5. Pelo menos um Atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional de nível superior indicado como responsável técnico pela licitante, prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto licitado.

8. DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente iniciar a execução dos serviços no prazo máxima de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da Autorização de Serviço, podendo esse prazo ser prorrogado desde que previamente autorizado pela CONTRATANTE.

9. QUANTITATIVO ESTIMADO

	Quantidade estimada por ano
01	Elaboração, implementação e coordenação da execução do Programa de Controle e Saúde Ocupacional (PCMSO) e emissão de documentos decorrentes, conforme termo de referência.
01	Elaboração, implementação do Laudo Técnico de Condições Ambientais (LTCAT) e responsabilidade das condições ambientais no PPP, conforme termo de referência

1200	Exame médico de Saúde Ocupacional conforme termo de referência
15	Exame complementar- Eletrocardiograma
15	Exame complementar Eletroencefalograma
15	Exame complementar Acuidade Visual
15	Audiometria Tonal e laudo
10	Exames específicos para trabalho em altura conforme PCMSO e NR35
10	Exames específicos para radiologia conforme PCMSO

	Exames laboratoriais
700	VDRL Lues
700	Hemograma Completo
700	Anticorpos de Hepatite B
700	Anticorpos de Hepatite C

OBS. 1 Exames laboratoriais que não estejam listados acima serão feitos pela CONTRATANTE conforme o PCMSO.

OBS. 2 Conforme citado acima o quantitativo é meramente estimativa não obrigando a contratante executá-la em sua totalidade, apenas as que forem necessárias.

A contratante conta atualmente com 593 funcionários, sendo 124 temporários e 456 efetivos.

10. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Este termo foi elaborado por um Técnico em Segurança do Trabalho da CONTRATANTE, seguindo as orientações da Diretora Administrativa.

Joice Nogueira Calera
Diretora Administrativa

Wilian Pereira
Técnico em Segurança do Trabalho